

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1.459/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12206-30 - Transporte Escolar  
001480 3.1.00.000137 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 125.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

**12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS**

12.001 - Diretoria  
18.542.18011-027 - Construção/Manutenção em Poços Artesianos  
003180 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS e INSTALAÇÕES.....R\$ 47.000,00

**13 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

13.001 - Diretoria  
04.121.12102-066 - Manutenção da Secretaria de Planejamento  
003260 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
003270 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção.....R\$ 10.000,00  
003280 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 18.000,00  
003290 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00  
003300 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 22.000,00  
Total.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1.460/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.218/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-3.274,24 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o programa FIA 2010.

**11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

11.002 - Assistência a Criança e ao Adolescente (OCA)  
08.243.08046-057 - FIA 2010 FR 733  
002682 3.3.00.000733 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.274,24  
002682 3.1.00.000733 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 3.274,24

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da conta 15821-6 agência 0429-4 Banco do Brasil, mas os rendimentos de aplicação bem como o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1.461/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.219/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para a operação de crédito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS DO BNDES.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - Administração Geral

04.122.04141-041 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS DO BNDES  
000461 1.1.00.000612 4.4.90.52.00.00-EQUIPE MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1.462/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.220/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.284.585,62 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o **Convênio FUNASA/PAC2/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PRI307114156**.

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

09.001 - Diretoria

04.451.15172-042 - PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO  
002421 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.545.335,21

04.451.15172-043 - PAC2 - MELHORIAS NA CAPTAÇÃO DO RIO DAS CINZAS  
002422 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 271.407,85

**04.451.15172-044 - PAC2- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO NOVO CONJUNTO**

HABITACIONAL  
002423 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 105.148,02

**04.451.15172-045 - PAC2- REDE DE AGUA NO NOVO CONJUNTO**

HABITACIONAL  
002424 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 127.882,84

**04.451.15172-046 - PAC2- DISTRIBUICAO DE AGUA DO SETOR SUL -**

SISTEMA CRISPY  
002424 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 234.811,70  
Total.....R\$ 2.284.585,62

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**L E I Nº 3.218/2012**

Data : 26 de abril de 2012  
Símula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-3.274,24 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-3.274,24 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o programa FIA 2010.

**11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

11.002 - Assistência a Criança e ao Adolescente (OCA)  
08.243.08046-057 - FIA 2010 FR 733  
002682 3.3.00.000733 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.274,24  
002682 3.1.00.000733 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 3.274,24

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da conta 15821-6 agência 0429-4 Banco do Brasil, mas os rendimentos de aplicação bem como o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**L E I Nº 3.219/2.012**

Data : 26 de abril de 2012.  
Símula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para a operação de crédito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS DO BNDES.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - Administração Geral

04.122.04141-041 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS DO BNDES  
000461 1.1.00.000612 4.4.90.52.00.00-EQUIPE MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 3.133/2011 e o Plano Plurianual (PPA) nº 2.970/2009, com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**E R R A T A**

Na Portaria nº 9644/2012, publicada no Jornal Folha do Norte, Edição nº 295, de 13 de abril de 2012, onde se lê :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de abril do corrente a Srª PATRICIA REGINA FRANCO DE CAMARGO PENTEADO para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola do Trabalho, símbolo CC-04.

**LEIA-SE;**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de abril do corrente a Srª PATRICIA REGINA FRANCO DE CAMARGO PENTEADO para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola do Trabalho, símbolo CC-04.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I Nº 3.220/2012**

Data : 26 de abril de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.284.585,62 (Dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.284.585,62 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o **Convênio FUNASA/PAC2/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156**.

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

09.001 - Diretoria

04.451.15172-042 - PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO  
002422 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.545.335,21

04.451.15172-043 - PAC2 - MELHORIAS NA CAPTAÇÃO DO RIO DAS CINZAS  
002422 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 271.407,85

04.451.15172-044 - PAC2- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL  
002423 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 105.148,02

04.451.15172-045 - PAC2- REDE DE AGUA NO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL  
002424 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 127.882,84

04.451.15172-046 - PAC2- DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SETOR SUL - SISTEMA CRISPY  
002424 3.1.00.000800 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 234.811,70  
Total.....R\$ 2.284.585,62

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3.133/2011 e o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.970/2009, com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: WANDER FERNANDES ROMANO PAPELARIA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 12.122,25 (doze mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                       |
|------------|--|---------------------------------|
| EDUCAÇÃO   | 000850<br>0.1.00.000104<br>3.3.90.32.00.00 | MAT. BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO   | 000910<br>0.1.00.000107<br>3.3.90.32.00.00 | MAT. BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO   | 000960<br>0.1.00.000103<br>3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO             |
| EDUCAÇÃO   | 001100<br>0.1.00.000103<br>3.3.90.32.00.00 | MAT. BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO   | 001300<br>0.1.00.000103<br>3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO             |
| EDUCAÇÃO   | 001400<br>0.1.00.000104<br>3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO             |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 24 de abril de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**WANDER FERNANDES R PAPELARIA ME**  
Wagner Fernandes Romano  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ISOLINA DE OLIVEIRA VIDAL

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização de repasses consignados pelo Governo Federal.

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) passando o valor total do contrato de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) bem como prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Isolina de Oliveira Vidal**  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MÁRIO CHUEIRE DE ANDRADE

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização de repasses consignados pelo Governo Federal.

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.137,50 (mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 5.687,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) bem como prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 27 de março de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Mário Chueire de Andrade**  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA)

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização de repasses consignados pelo Governo Federal.

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) passando o valor total do contrato de R\$ 119.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) bem como prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 27 de março de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Carlota Renzi Meneghel**  
ASSOC HOSP BENEF DE BANDEIRANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/05/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, MELHORIA NO SISTEMA DE ADUÇÃO DA CAPTAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 03/05/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do 31/05/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 26 de abril de 2012

**ALEXANDRO BERETTA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 13.016,50 (treze mil dezesseis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA    | DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                       |
|---------------|--|---------------------------------|
| FAZENDA       | 000540<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| AGRICULTURA   | 002170<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| EDUCAÇÃO      | 001340<br>0.1.00.000103<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| EDUCAÇÃO      | 001440<br>0.1.00.000104<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| ADMINISTRAÇÃO | 000330<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| OBRAS         | 000710<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| OBRAS         | 000750<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 26 de abril de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**  
Hélio Lino Mariano  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 13.016,50 (treze mil dezesseis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA    | DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                       |
|---------------|--|---------------------------------|
| FAZENDA       | 000540<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| AGRICULTURA   | 002170<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| EDUCAÇÃO      | 001340<br>0.1.00.000103<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| EDUCAÇÃO      | 001440<br>0.1.00.000104<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| ADMINISTRAÇÃO | 000330<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| OBRAS         | 000710<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |
| OBRAS         | 000750<br>0.1.00.000000<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 26 de abril de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA ME**  
Marcos Francisco de Oliveira Junior  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 71/2012-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo, a saber:

| Nº                  | QTD | UND | BENEFICIÁRIOS                            | VRL UNT  | VLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|--|----------|-----------|
| 01                  | 9   | UND | Assoc Hospit Beneficente de Bandeirantes | 9.140,00 | 82.260,00 |
| 02                  | 9   | UND | Isolina de Oliveira Vidal                | 300,00   | 2.700,00  |
| 03                  | 9   | UND | Mário Chueire de Andrade                 | 350,00   | 3.150,00  |
| V A L O R T O T A L |     |     |  |          | 88.110,00 |

Para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EFETUAR REPASSES CONSIGNADOS PELO GOVERNO FEDERAL no valor total de R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil centos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2012.

**CELSONO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal